

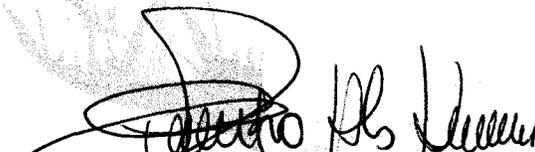


**ATA DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-2022 – CPL.**

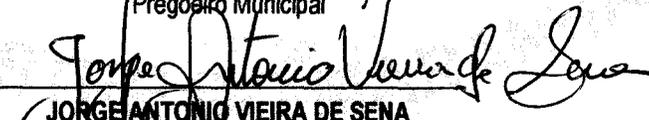
**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de TAPA BURACO no município de Campestre do Maranhão - MA. Aos 09 (nove), dias do mês de junho de 2022 às 08h30hs (Oito e trinta) horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua. Onildo Gomes nº 134, Centro, se fez presente o Pregoeiro do Município o Sr. Evandro Alves Pereira e equipe de apoio, para a sessão de reabertura e julgamento da licitação em epígrafe. Compareceram atendendo a convocação do dia 06 de junho de 2022, ano III, edição nº 252 a seguinte empresa, qualificada nos altos do presente certame como:

<b>LICITANTE 01: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA</b>	
<b>CNPJ: 09.011.896/0001-89</b>	
<b>ENDEREÇO: Rua Projetada B , nº 1607 – Centro – Governador Edson Lobão - MA</b>	
<b>REPRESENTANTE LEGAL: NOÉ DIAS DA COSTA JUNIOR</b>	
<b>CPF Nº: 628.228.883-53</b>	<b>RG: 000094166698-0 SSP/MA</b>

Feito a análise criteriosa do documento referente ao credenciamento o pregoeiro declara que a **LICITANTE 01: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA** está credenciada. Passou-se ao recebimento dos envelopes correspondentes à proposta de preços e documentos de habilitação. Aberto o envelope afínente às propostas de preços, fora promovida a verificação da conformidade da mesma com o termo de referência e edital, o pregoeiro constatou que na proposta de preços apresentada pela empresa com seguinte valor nesta ordem: **LICITANTE 01: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA** proposta no valor de **R\$ 1.096.951,00** (Um milhão e noventa e seis mil e novecentos e cinquenta e um reais) Feita a análise rigorosa da proposta de preços apresentada quanto à sua aceitabilidade e exequibilidade estando a mesma em conformidade com as exigências do edital e demais anexos, o pregoeiro declara a proposta classificada. Na oportunidade em atendimento ao disposto no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro obter proposta mais vantajosa junto a licitante, momento em que o mesmo reiterou a impossibilidade de ofertar menor preço ante a reduzida margem de lucro aferida. Após a fase de proposta de preços o pregoeiro procede com a abertura do envelope nº 02, documentos de habilitação, aberto o envelope fora promovida a assinatura do licitante no documento e em seguida análise de toda documentação. Após averiguação minuciosa do documento apresentado o pregoeiro constatou que o mesmo apresentou a documentação de acordo com as exigências do edital e em concordância com os Arts. 27 ao 31 da Lei Federal 8.666/93. Desta forma o pregoeiro declara o **LICITANTE 01: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA**, habilitado e vencedor no certame em tela, ficando certo que para efeito de contratação serão considerados os valores apresentados na proposta de preços. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Evandro Alves Pereira, lavrei a presente ata e para firmeza da verdade assino em conjunto com a equipe de apoio e os licitantes.

  
\_\_\_\_\_  
**EVANDRO ALVES PEREIRA**

Pregoeiro Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**JORGE ANTONIO VIEIRA DE SENA**

Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO DE ASSIS MARIANO DE SOUSA**

Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
**LICITANTE 01: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ: 09.011.896/0001-89  
Representante legal